



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.265 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - 44 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.359 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Estabelece Marco Temporal do Plano Municipal de Desapropriação para as obras da “Via Parque Paragem”, pelo Programa Desenvolve Dourados e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o programa integrado de desenvolvimento – Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS – DESENVOLVE DOURADOS, com o apoio do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, organismo multilateral internacional, objeto do Contrato de Empréstimo BRA – 33/2022;

Considerando que dentre os componentes do contrato estão previstas intervenções estruturantes para a cidade, que incluem a execução de importantes vias parques, nas quais se inclui a Via Parque do Córrego Paragem, localizado na região sudeste da cidade de Dourados/MS;

Considerando as obrigações exigidas para o Programa DESENVOLVE DOURADOS, financiada pelo FONPLATA, entre as quais estão levantamentos de passivos ambientais e sociais decorrentes das desapropriações, e elaboração de plano de comunicação social;

Considerando que no perímetro das matrículas que sofrerão a intervenção foram identificadas algumas ocupações não regulares, para os quais também serão sugeridas soluções, que envolvem sua regularização no local e/ou o reassentamento;

Considerando o Plano Municipal de Desapropriação para a Via Parque do Córrego Paragem a elaborado pela Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e a Cultura – FAPEC, através do Contrato nº. 581/2023/DL/PMD;

DECRETA:

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Art. 1º. Fica estabelecido, para fins do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS – DESENVOLVE DOURADOS, com o apoio do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, objeto do Contrato de Empréstimo BRA – 33/2022, no qual entre seus componentes está a abertura e execução da Via Parque do Córrego Paragem - região sudeste da cidade, as seguintes intervenções estruturantes e institutos jurídicos:

- I- Desapropriações de áreas por utilidade pública para execução de obras;
- II- Instituição de servidões administrativas para execução de obras e instalações subterrâneas;
- III- Desapropriação por interesse social para regularizações fundiárias;
- IV- Regularizações fundiárias;
- V- Remoções e realocações voluntárias ou não;
- VI – doação; e
- VII – compra e venda.

§ 1º. Para consecução do objeto de que trata o art. 1º, através do Contrato nº 608/2023DL/PMD, com Equipe de Consultoria do Consórcio Supervisor Desenvolve Dourados - HDO Engenharia e Consultoria LTDA e Beck de Souza Engenharia LTDA, em aerolevanteamento contido no Relatório Especial - Análise Complementar – Projeto Básico ficou constatada existência de moradias/residências caracterizadas como núcleos urbanos informais na forma da Lei nº 13.464 de 11/07/2017, e que se encontram em conflito ou na sua área de influência com o traçado geométrico projetado para a Via Parque do Córrego Paragem.

§ 2º. Mediante o Contrato nº. 581/2023/DL/PMD firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e a Cultura – FAPEC para elaboração de Plano Municipal de Desapropriação por Utilidade Pública para fins de política urbana, e desapropriações por Interesse Social para regularizações fundiárias, por meio de relatórios específicos do Plano Via Parque Paragem, foram apuradas a situação cadastral de cada imóvel/propriedade, posse, moradia/residência e demais informações relacionadas aos núcleos urbanos informais consolidados, bem como cadastramento físico e social dos habitantes comprovadamente existentes na área de influência da via até a data de 22 de outubro de 2024.

§ 3º. Considerando os documentos indicados nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a data de 22 de outubro de 2024, como Marco Temporal dos levantamentos técnicos realizados para fins das medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, regularizações fundiárias e indenizações decorrentes das desapropriações e demais ações necessárias para a implantação da Via Parque do Córrego Paragem.

Art. 2º. As áreas que suportarão, total ou parcialmente, desapropriações, desafetações, regularizações fundiárias e demais medidas jurídicas ou administrativas para implantação da Via Parque do Córrego Paragem encontram-se nos limites dos imóveis abaixo, divididos em três lotes distintos, dada a sua extensão:

Lote 01

- I. Matrícula nº 110.756
- II. Matrícula nº 110.755
- III. Matrícula nº 110.757
- IV. Matrícula nº 136.953
- V. Matrícula nº 61.620
- VI. Matrícula nº 59.012
- VII. Matrícula nº 59.013
- VIII. Matrícula nº 54.160
- IX. Matrícula nº 61.619
- X. Matrícula nº 59.011
- XI. Matrícula nº 59.828
- XII. Matrícula nº 138.197
- XIII. Matrícula nº 25.035
- XIV. Matrícula nº 59.829
- XV. Matrícula nº 57.518
- XVI. Matrícula nº 279
- XVII. Matrícula nº 59.010
- XVIII. Matrícula nº 59.015
- XIX. Matrícula nº 63.728

Lote 02

- I. Matrícula nº 42.847
- II. Matrícula nº 42.848
- III. Matrícula nº 42.489
- IV. Matrícula nº 157.702
- V. Matrícula nº 42.861
- VI. Matrícula nº 42.862
- VII. Matrícula nº 42.863
- VIII. Matrícula nº 42.864
- IX. Matrícula nº 119.239
- X. Matrícula nº 65.736
- XI. Matrícula nº 62.877
- XII. Matrícula nº N.A-1
- XIII. Matrícula nº N.A-2
- XIV. Matrícula nº N.A-3
- XV. Matrícula nº 38.268
- XVI. Matrícula nº 46.725
- XVII. Matrícula nº N.A-4
- XVIII. Matrícula nº 119.424
- XIX. Matrícula nº 119.419
- XX. Matrícula nº 119.418
- XXI. Matrícula nº 119.420
- XXII. Matrícula nº 119.421
- XXIII. Matrícula nº 63.176

DECRETOS

XXIV. Matrícula nº 67.564
XXV. Matrícula nº 67.565
XXVI. Matrícula nº 67.566
XXVII. Matrícula nº 67.567
XXVIII. Matrícula nº 67.568
XXIX. Matrícula nº 67.569
XXX. Matrícula nº 67.570
XXXI. Matrícula nº 67.563
XXXII. Matrícula nº 67.562
XXXIII. Matrícula nº 67.561
XXXIV. Matrícula nº 67.560
XXXV. Matrícula nº 143.531
XXXVI. Matrícula nº 143.530
XXXVII. Matrícula nº 143.529

Lote 03

I. Matrícula nº 63.175
II. Matrícula nº 4.583
III. Matrícula nº 81.251
IV. Matrícula nº 36.032
V. Matrícula nº 42.706
VI. Matrícula nº 141.172
VII. Matrícula nº 63.942
VIII. Matrícula nº 101.278
IX. Matrícula nº 141.173
X. Matrícula nº 65.645
XI. Matrícula nº N.A-2
XII. Matrícula nº N.A-1

Art. 3º. Nas matrículas indicadas no artigo 2º foram encontradas alocadas moradias e outras atividades que serão, de alguma forma afetadas pela execução do projeto de que trata este decreto.

§ 1º. A partir dos dados levantados junto à população afetada, os impactos das obras aos imóveis existentes são significativos para os casos das edificações identificadas nos seguintes imóveis:

I – LOTE I

- Há possíveis conflitos de regularidade fundiária, que poderão exigir esforços para regularização fundiária.

II - LOTE II

- Imóvel nº 09 (matrícula 62.877);
- Imóvel nº 20 (matrícula 67.561);
- Imóvel nº 42 (sem matrícula identificada).

III - LOTE III

- Imóvel nº 59 (matrícula 36.032);
- Imóvel nº 26 (lindeira à matrícula 141.172);

§ 2º. As construções nos imóveis são de padrões distintos de edificação em alvenaria ou madeira; domicílios particulares permanentemente ocupados, por uma ou mais famílias, independentemente da regularidade da propriedade do terreno, as quais conforme diretrizes do FONPLATA, passarão por intervenção por parte do poder público municipal.

Art. 4º. Somente as moradias/residências, habitações ou construções indicadas identificadas e comprovadamente existentes até a data de 22/10/2024, entrega dos levantamentos técnicos de que trata o §2º do art. 1º, serão objeto de eventual regularização fundiária, a ser realizada pelo Município de Dourados, na forma da Lei Federal nº 13.465/17 e Lei Municipal nº 4.837 de 30 de maio de 2022.

§ 1º. Somente os moradores nas moradias impactadas identificados e cadastrados serão beneficiados com eventual remoção ou reassentamento a ser promovido pelo Município de Dourados.

§ 2º. O Município de Dourados não se responsabilizará nem se obrigará por pessoas ou ações de terceiros e de qualquer natureza, além do estabelecido neste decreto e respectivos documentos que fundamentam o marco temporal firmado neste decreto, podendo ainda utilizar-se de meios administrativos e/ou judiciais para coibir novas intervenções ou ocupações nos imóveis citados neste decreto.

Art. 5º. O Anexo Único identifica as Áreas de Intervenções da Via Parque do Córrego Paragem, descritas em 03 (três) lotes distintos.

Art 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 25 de novembro de 2024.

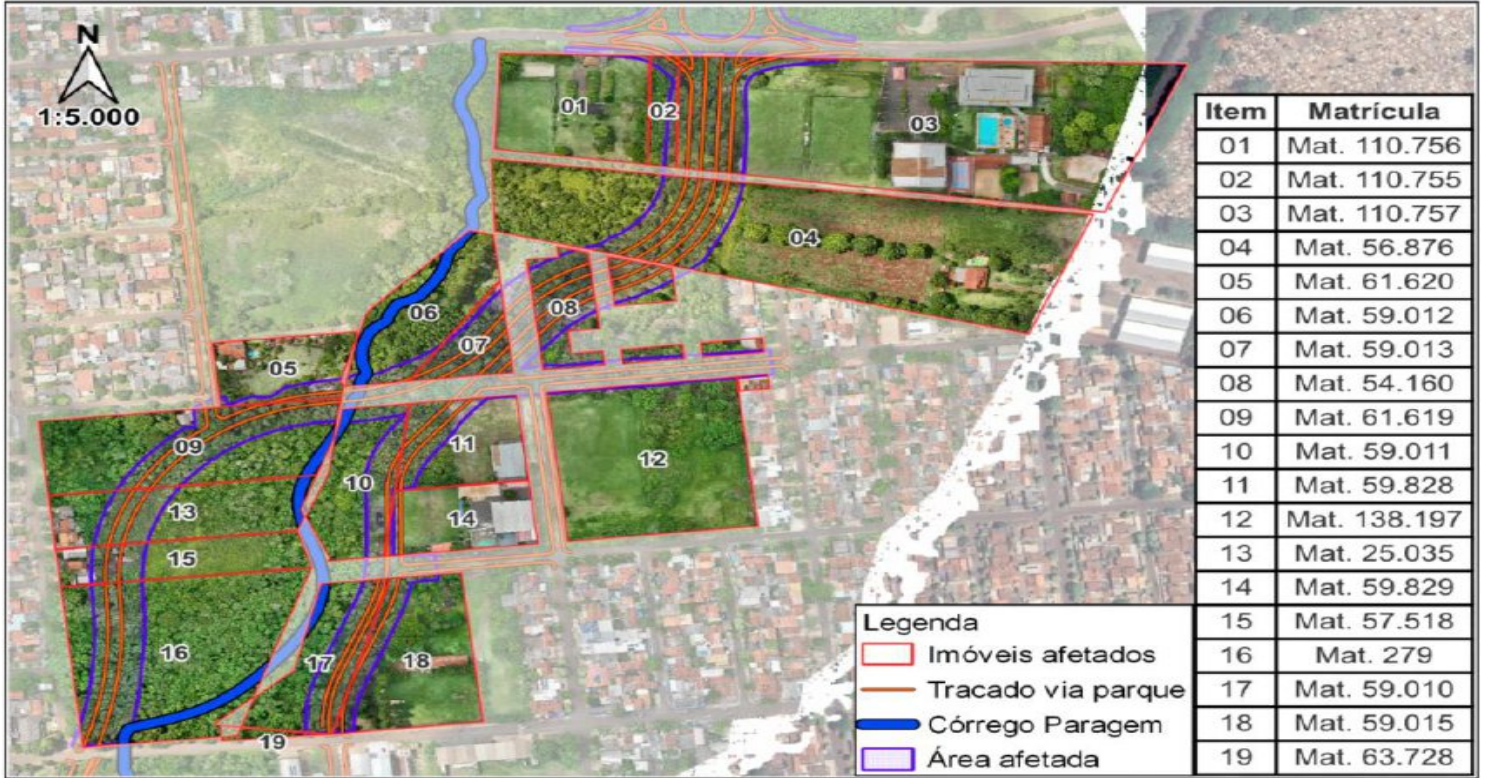
Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

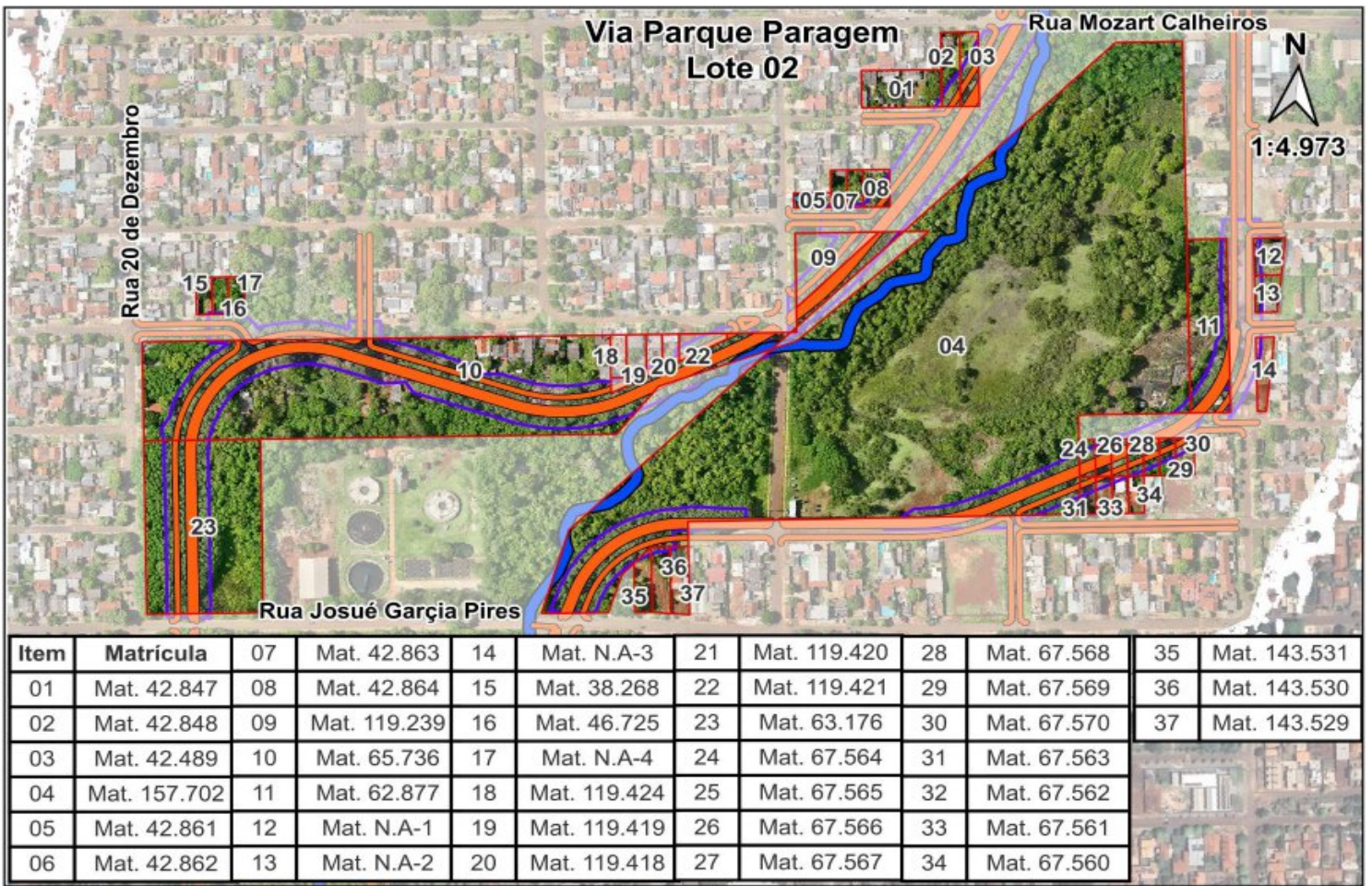
DECRETOS

ANEXO ÚNICO
ÁREAS OBJETO DE INTERVENÇÃO - VIA PARQUE PARAGEM

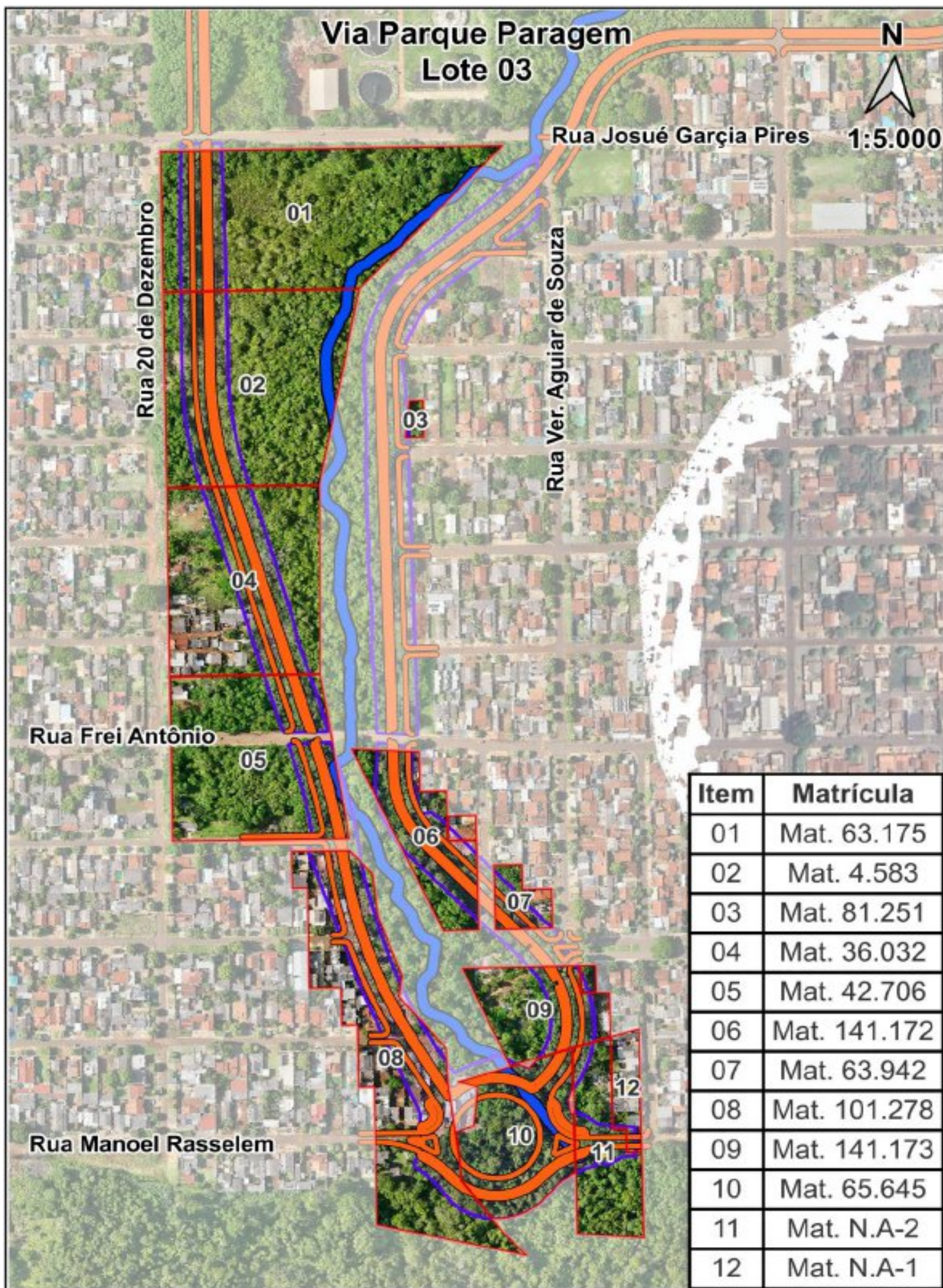
LOTE 01



LOTE 02



DECRETOS



Item	Matrícula
01	Mat. 63.175
02	Mat. 4.583
03	Mat. 81.251
04	Mat. 36.032
05	Mat. 42.706
06	Mat. 141.172
07	Mat. 63.942
08	Mat. 101.278
09	Mat. 141.173
10	Mat. 65.645
11	Mat. N.A-2
12	Mat. N.A-1

DECRETOS**DECRETO Nº 3.362, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.*****“Declara de Utilidade Pública as obras e áreas de intervenção para implantação e abertura das Vias Parques Rego Água e Paragem.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando os Decretos nº 3.196 e nº 3.197, ambos de 19/08/24, e Decretos nº 3.360 e nº 3.361 de 25/11/24, de Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de áreas para abertura de Vias Parques Fonplata - Parque do Rego D'Água, e Via Parque Paragem;

Considerando que o município de Dourados está inserido sobre uma zona de transição de biomas, sendo parcialmente localizado sobre áreas de Mata Atlântica e parcialmente sobre o Cerrado;

Considerando que as Vias Parques dos Córregos Rego D'Água e Paragem irão gerar intervenção, sobre Área de Proteção Permanente – APP dos respectivos córregos, com necessária supressão vegetal ao longo do traçado proposto;

Considerando o grau de degradação encontrado no entorno desses corpos hídricos e a evidenciada redução da vegetação nativa que deu lugar a vegetação exótica invasora, e que a maior parte das áreas de implantação das vias parques estão em avançado estágio de antropização e alguns trechos não apresentam cobertura vegetal arbórea ou arbustiva.

Considerando que a cobertura vegetal ocorrente nas Áreas Diretamente Afetadas – ADAs e de Influência Direta – AID das Vias Parques pertencem a fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, com características de vegetação secundária;

Considerando os parâmetros e disposições pertinentes da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 e as classificações na Resolução Conama 10/1993, havendo necessidade da Declaração de Utilidade Pública das obras e das áreas de intervenção, de vegetação de bioma Mata Atlântica;

Considerando o Decreto Estadual “E” nº 94, de 19 de novembro de 2024, que declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental as obras de implantação da Via Parque Paragem e da Via Parque Rego D'Água, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.671 de 21 de novembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública as obras e áreas de intervenção para implantação e abertura da Via Parque Rego D'Água e da Via Parque Paragem.

Art. 2º. As áreas previstas para supressão de bioma Mata Atlântica, em faixas de Área de Proteção Permanente – APP para fins das obras de que trata o art. 1º deste decreto são nas seguintes medidas e valores:

I - Via Parque Paragem:

Na APP: 29.737,32 m²

Fora da APP: 105.959,79 m²

Total: 135.697,11 m²

II - Via Parque Rego D'Água:

Na APP: 19.431,11 m²

Fora da APP: 3.011,15 m²

Total: 22.442,26 m²

Parágrafo único. As áreas indicadas nos incisos encontram-se descritas conforme Anexos I e II deste decreto.

Art. 3º. O ônus de supressão e eventual compensação decorrentes da declaração de utilidade a que se refere este Decreto ficará ao encargo do Município de Dourados, e serão devidamente licenciadas nos órgãos competentes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

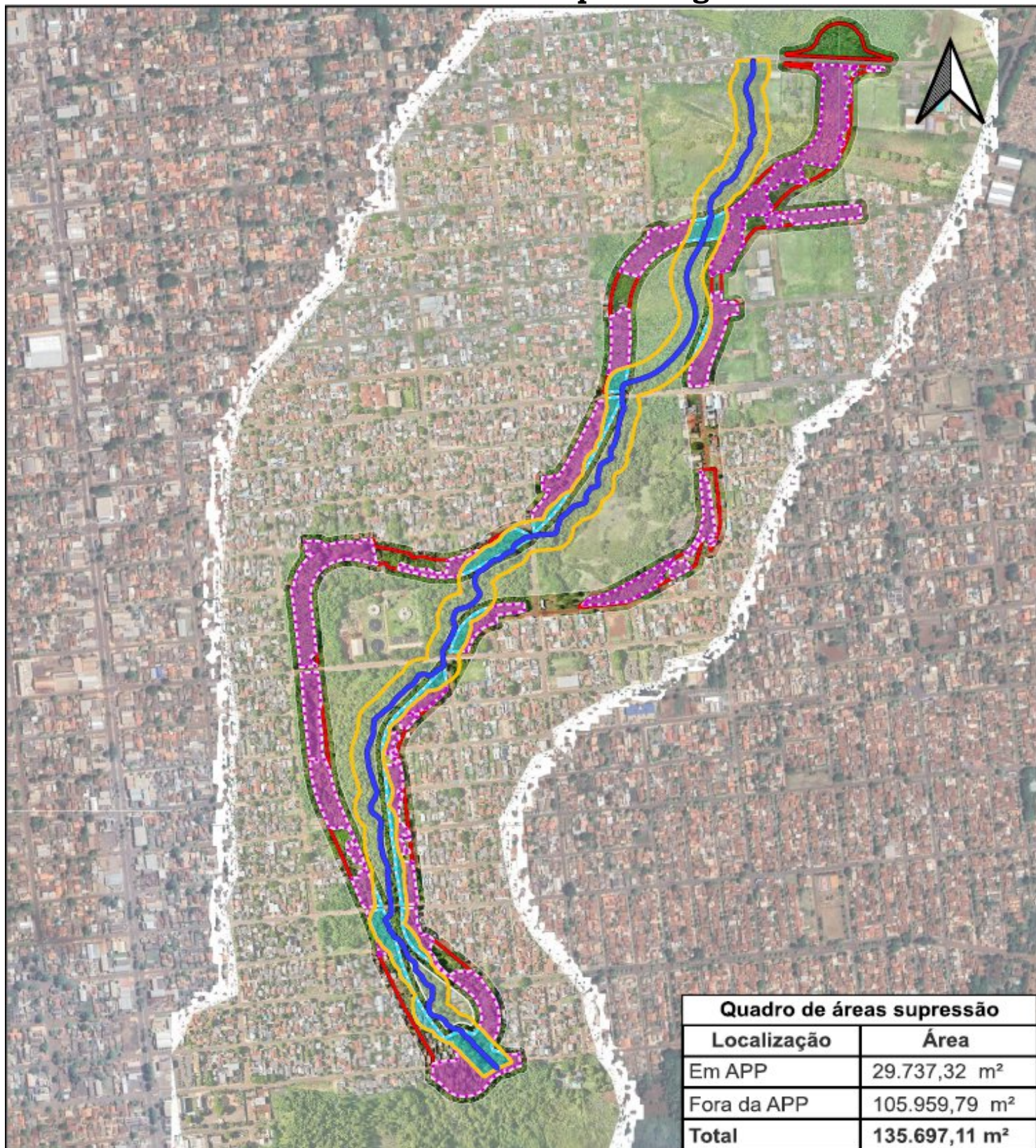
Dourados (MS), 25 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município






DECRETOS

ANEXO I - Via Parque Paragem



Quadro de áreas supressão	
Localização	Área
Em APP	29.737,32 m ²
Fora da APP	105.959,79 m ²
Total	135.697,11 m²

Legenda

-  Área Diretamente Afetada - ADA
-  APP do Córrego Paragem
-  Córrego Paragem
-  Supressão em APP
-  Supressão fora da APP

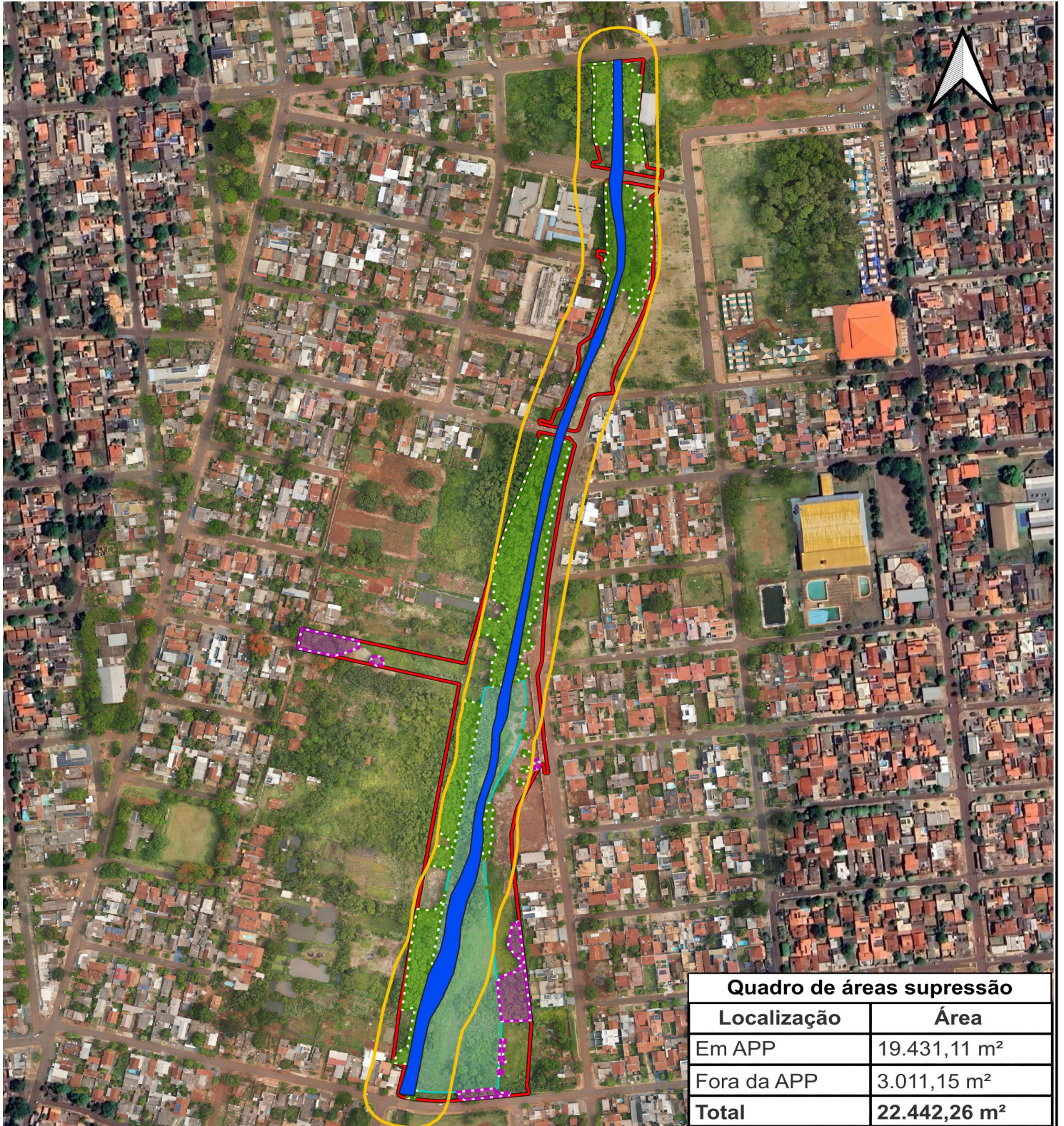
Projeto: Áreas de supressão para Via Parque Paragem - Dourados/MS

Data: Outubro/2024

Escala: 1:9.500

DECRETOS

ANEXO II -Via Parque Rego D'Água



Quadro de áreas supressão	
Localização	Área
Em APP	19.431,11 m ²
Fora da APP	3.011,15 m ²
Total	22.442,26 m²

Legenda

- Córrego Rego D'Água
- Área de Preservação Permanente - APP (30,0m)
- Supressão em APP
- Supressão fora APP
- Área sem intervenção
- Area de limpeza vegetal e supressão para a obra

Projeto: Áreas de supressão para Via Parque Rego D'Água - Dourados/MS

Data: Setembro/2024

Escala: 1:4.460

DECRETOS**DECRETO Nº 3.363 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Institui a Governança do Programa Cidades Inteligentes do Município de Dourados e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no exercício da atribuição prevista no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento urbano sustentável, o fomento à inovação tecnológica e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes por meio da implementação do Programa Cidades Inteligentes;

Considerando o compromisso de Dourados com a inovação e com as melhores práticas de governança para a implementação de políticas públicas que visem a modernização da infraestrutura e dos serviços municipais;

Considerando a importância de uma estrutura de governança para a implementação, acompanhamento e avaliação das ações e projetos de Cidades Inteligentes no Município;

Considerando o Termo de Cooperação Geral 003/2024 firmado com o SEBRAE-MS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Governança do Programa Cidades Inteligentes no Município de Dourados, com o objetivo de coordenar, monitorar e integrar ações e projetos voltados para o desenvolvimento urbano inteligente e sustentável.

Art. 2º. A Governança do Programa Cidades Inteligentes será composta por um Comitê Gestor, uma Coordenação Executiva e Grupos de Trabalho temáticos.

Art. 3º. O Comitê Gestor do Programa Cidades Inteligentes terá a seguinte composição:

I. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

II. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

III. Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração;

V. Representante da Guarda Municipal;

VI. Representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

VII. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VIII. Representante do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

IX. Representantes de instituições de ensino superior e pesquisa, mediante convite;

X. Representantes de associações e organizações do setor privado e da sociedade civil, mediante convite.

Parágrafo único. A composição do Comitê Gestor poderá ser ampliada ou alterada mediante inclusão de novos membros, conforme necessidade.

Art. 4º. Compete ao Comitê Gestor do Programa Cidades Inteligentes:

I. Definir diretrizes e estratégias para a implementação do Programa Cidades Inteligentes;

II. Aprovar planos, projetos e ações prioritárias;

III. Acompanhar e avaliar os resultados das iniciativas implementadas;

IV. Articular parcerias e promover a integração entre os setores público, privado e a sociedade civil;

V. Propor diretrizes para a captação de recursos e investimentos destinados ao Programa Cidades Inteligentes.

Art. 5º. A Coordenação Executiva do Programa será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, que ficará responsável por:

I. Coordenar a execução dos projetos e ações definidas pelo Comitê Gestor;

II. Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação dos projetos;

III. Convocar as reuniões do Comitê Gestor e organizar a agenda de trabalho;

IV. Propor a criação de Grupos de Trabalho temáticos para o desenvolvimento de projetos específicos.

Art. 6º. Os Grupos de Trabalho temáticos serão constituídos com a participação de representantes das secretarias municipais e entidades parceiras, conforme as demandas específicas de cada projeto ou área de atuação do Programa Cidades Inteligentes.

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho terão como atribuição o desenvolvimento de estudos, a proposição de soluções tecnológicas e a implementação de projetos nas áreas de mobilidade, segurança pública, meio ambiente, infraestrutura urbana, entre outras.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

PORTARIAS**PORTARIA Nº 100/2024/ADM/PREVID**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula n.º 502133-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar n.º 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, nos dias 05, 06, 11, 12, 13 e 16/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2024.

Dourados-MS, 26 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 120/2024/ADM/PREVID

“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF aos rendimentos da aposentada Sra. VALDELUCIA DA SILVA GHIRALDELLI, matrícula nº 1147663171, e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – (IRRF) aos rendimentos da Sra. VALDELUCIA DA SILVA GHIRALDELLI, matrícula nº 1147663171, aposentada pelo PreviD com fundamento no Artigo 40 §1º, INCISO 1, da Constituição Federal, anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, e Art. 43, §§2º e 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 108/2006, conforme disposto no Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante a isenção em conformidade com a alínea “a”, inc. I, § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1500 de 29 de outubro de 2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2024.

Dourados-MS, 12 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 122/2024/ADM/PREVID

“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF aos rendimentos da aposentada Sra. SILVANA LANGHI PELLIN PEREIRA, matrícula nº 10061, e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – (IRRF) aos rendimentos da Sra. SILVANA LANGHI PELLIN PEREIRA, matrícula nº 10061, aposentada pelo PreviD com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 66 da Lei Complementar Municipal n.º 108/2006; conforme disposto no Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante a isenção em conformidade com a alínea “c”, inc. I, § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1500 de 29 de outubro de 2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27/07/2023.

Dourados-MS, 12 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIAS**PORTARIA Nº 123/2024/ADM/PREVID**

“Designa servidor para o exercício de Função de Confiança Previdenciária e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

Considerando a deliberação favorável do Conselho Curador à Função de Confiança Previdenciária disposta na Ata nº 27/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.262 em 25 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º Designar, para o exercício das Funções de Confiança Previdenciárias (FCP) no âmbito do PreviD, o servidor indicado no Anexo Único desta Portaria.

art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 25 de novembro de 2024.

Dourados-MS, 27 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor-Presidente

Portaria nº 023 /2024/AGETTRAN

A Diretora Presidente da AGETTRAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3.786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto nº 179 de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 as alterações da Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 547/22/CETTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 966/22/SENATRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar a Policial Militar Alice Santos Valenzuela abaixo citada, a fim de executar a Fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência desta agência, tendo em vista a conclusão do curso de formação para Agente de Fiscalização de Trânsito, conforme o que segue:

- Curso de Formação com validade para o período de: 16/09/2024 à 16/09/2027

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Alice Santos Valenzuela	509324021

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente
AGETTRAN - Dourados/MS

RESOLUÇÕES**Resolução nº Can/11/1780/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo de férias do Servidora Pública Municipal LOURDES PERES BENADUCE, matrícula 81171-2 ocupante do cargo de Procurador Classe Especial (PGM), 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 19/11/2024 à 18/12/2024, (DO nº 6.243 de 24/10/2024, folhas 28, Resolução nº FE/10/1553/2024/SEMAD), nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/11/1781/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, LOURDES PERES BENADUCE, matrícula 81171-1, ocupante do cargo de Procuradora Classe Especial (PGM), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 05/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1706/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal TEREZINHA LEAL CASTILHO matrícula funcional nº.“ 114775547/1” ocupante do cargo de GERENTE DE NÚCLEO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Emilio Castilho, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 02/08/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1707/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ALEXANDRE RODRIGUES EUFRASIO matrícula funcional nº.“ 114777377/1” ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFAZ), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Sirlei Rodrigues Ribeiro Eufrasio, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 03/07/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/11/1709/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SORRAYLLAH JIMENEZ ALVES matrícula funcional nº.“ 73692130/3” ocupante do cargo de GERENTE DE NÚCLEO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), 03 (três) dias de “Licença Luto”, compreendido no período de 18/06 a 20/06/2024, pelo falecimento de seu cônjuge: Marco Aurelio dos Santos Lima, considerando que o óbito ocorreu em 13/06/2024 e a servidora encontrava-se em gozo de férias no período de 03/06/2024 à 17/06/2024, conforme publicado no D.O. nº6.137 em 27/05/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1711/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal EMERSON MARQUES DOLORES matrícula funcional nº.“ 114777207/1” ocupante do cargo de ASSESSOR DE PLANJAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Maria Rita Marques Franco, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 04/08/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/11/1712/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal WILLIAN SANTOS RODRIGUES, matrícula funcional nº. “114772465/1” ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 27/07/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/11/1714/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANAISA NANTES DE ARAUJO SOUZA matrícula funcional nº.“114762459/3” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Djanira da Silva Araujo, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 08/07/2024.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1715/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CAMILA MACIEL DA SILVA matrícula funcional nº.“114769083/3” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Carminda Fernandes da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 23/05/2024.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/11/1731/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA MARQUES, matrícula funcional nº. “88941/1”, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 05/07/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.GI/11/1732/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, MURILO GIURIZATTO RODRIGUES matrícula funcional nº. “671281378/1”, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 23/07/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1733/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LUCINEIA PEREIRA DE FREITAS matrícula funcional nº.“ 114760618/3” ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Jose de Freitas, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 16/07/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/11/1734/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CARYNE VIEIRA GNUTZMANN, matrícula funcional nº.“114764224/1”, ocupante do cargo de PSICOLOGA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 23/07/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/11/1735/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal PORFIRIO ARGUELHO RIVEIRO JUNIOR matrícula funcional nº.“ 47931/1” ocupante do cargo de GUARDA INSPETOR DE 2º CLASSE, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Porfirio Arguelho Riveiro, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 28/07/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/11/1736/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, IZADORA VIEGAS LEMES, matrícula funcional nº.“114770379/2 -” ocupante do cargo de PROFISIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “11/11/2024 a 09/05/2025”.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1737/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LUZIETT ARAUJO DE OLIVEIRA matrícula funcional nº.“48021/1” ocupante do cargo de GUARDA INSPETOR DE 3ª CLASSE, lotada na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Lucia Leal Araujo, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 25/07/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ap/11/1738/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, NEIVA NATAL DANIEL MORAES matrícula nº. “114761134/2” ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

NEIVA NATAL DANIEL

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1739/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA matrícula funcional nº.“ 89111/1” ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Luiz Carlos de Oliveira Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 03/07/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/11/1741/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, FERNANDA SOUZA DE ALENCAR, matrícula funcional nº.“114766937/2” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “12/11/2024 a 10/05/2025”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/11/1758/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANAISA NANTES DE ARAUJO SOUZA matrícula funcional nº.“114762459/3” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Odete Barbosa Nantes de Oliveira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 10/07/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1759/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PAULA DIANA MORAGA GARRIDO matrícula funcional nº.“ 114771418/1” ocupante do cargo de PROFISIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Sixto Garrido, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 06/07/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/11/1760/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARINA RODRIGUES DOS SANTOS KUPFER, matrícula nº. “501139-1”, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 25/11/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.122/2024 constante no Processo Administrativo nº. 4.180/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/11/1761/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SIRLEI PEREIRA SANTANA matrícula funcional nº.“502085/3” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua irmã: Geldi Santana Cunha, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 10/07/2024.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 18 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1762/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SARAH JANE ECHEVERRIA UGARTE BONARDI matrícula funcional nº.“114760980/3” ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu Pai: Jose Afonso Ugarte, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 24/07/2024.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 18 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMED n. 097 de 26 de Novembro de 2024.

“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidor(es) do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo Servidor(es) do Grupo de Apoio à Gestão Educacional. .

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 26 de Novembro de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 097/2024/SEMED

LOTAR

Para fins de regularização da vida funcional LUCIANE GONÇALVES CAMPOS NOVAES, Matrícula nº 114761929-1, Assistente de Apoio Educacional /Assistente de Atividades Educacionais - I, no CEIM PEDRO DA SILVA MOTA, a partir de 27/11/2024.

RESOLUÇÕES**Resolução SEMDES Nº. 003/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO INTERINO CONFROME DECRETO Nº 3.227 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, CLERISTON JOSE RECALCATTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO III DO ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR 442 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDES, do Contrato 452/2024/DL/PMD. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa Os movidos Promoções e Eventos Ltda.

Artigo 2º A Função de Gestor do Contrato será desempenhada pela servidora Silvana Turcatel, matrícula 114775229-1 e sua Suplente será a servidora Carla Maria Costa Neto matrícula 114775062-1, designadas por meio da resolução SEMDES/001/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.213 do dia 11 de setembro de 2024

Artigo 3º A Função de Fiscal do Contrato sera desempenhada pela servidora Elaine Maria Echague Peres Pereira, Matrícula 114765836-1 e seu suplente será o servidor Fabio Roberto Cordeiro da Silva, matrícula 114775267-1 designados por meio da resolução SEMDES/001/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.213 do dia 11 de setembro de 2024

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Cleriston Jose Recalcatti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ/SAT Nº 11, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Por não ser localizado no endereço cadastral e, conseqüentemente, ineficazes as tentativas de notificar pessoalmente ou por via postal, em conformidade com o artigo 370, § 1º, 374 e 375, I, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal - CTM, a Superintendência de Administração Tributária e Fiscal faz publicar o presente Edital de Notificação para dar ciência ao sujeito passivo RICARDO RODRIGUES DA ROSA 01450686176, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 19.643.934/0001-70 e no Cadastro de Atividades Econômicas Municipal - CAE sob nº 1000153450, sob administração do empresário individual RICARDO RODRIGUES DA ROSA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 014.506.861-76, do início dos procedimentos fiscalizatórios documentados no processo nº 22.689/2024 – Termo de Início de Ação Fiscal nº 10/2024 - sob Ordem de Serviço – OS nº FISS-11/2024, expedida pelo Gerente do Núcleo de Fiscalização e Auditoria, com o objetivo de apurar o cumprimento de obrigações tributárias relativas ao período de 01/01/2019 a 31/12/2023, com base nos artigos 364 e 365 do CTM e, no caso de divergência a favor da Fazenda Municipal, efetuar o lançamento de ofício do crédito tributário devido e aplicar as sanções previstas na legislação tributária vigente, excluindo-se a espontaneidade da iniciativa do sujeito passivo em relação aos atos anteriores. A ação fiscal, conduzida pela Auditora Fiscal de Tributos Municipais Mailing Feng Shu Man - matrícula 500912-1, ocorre no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desse edital.

Fica o sujeito passivo NOTIFICADO da lavratura, contra si, do Auto de Lançamento e Imposição de Multa - ALIM (NL) nº 202/2024, que constitui, de ofício, crédito tributário referente a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN dos períodos de apuração de 01/2019 a 08/2023, incidente em conformidade com o art. 229 do CTM, art. 1º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e art. 156, III, da Constituição Federal, apurado em levantamento fiscal efetuado em cumprimento à supracitada Ordem de Serviço – OS nº FISS-11/2024, documentado em Processo nº 22.689/2024, e impõe penalidade prevista no Art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 44, inciso I, da Lei nº 9430/1996 pelo não recolhimento do tributo, conforme detalhado no Anexo Único deste edital.

Fica o autuado INTIMADO para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, apresentar defesa administrativa, nos termos dos artigos 469 a 472 do CTM c/c o art. 39 da LC nº 123/06, para ser juntada ao processo nº 22.689/2024 OU, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar recolhimento do crédito tributário e da penalidade - com redução de 50% do valor da multa, conforme parágrafo único do art. 96 da Resolução CGSN nº 140/18 e art. 44, § 3º, da Lei nº 9430/1996 c/c art. 6º, I, da Lei nº 8218/1991.

O sujeito passivo ou seu representante legal, munido de identificação, poderá retirar via impressa do ALIM e seus respectivos anexos demonstrativos, bem como obter vista do processo, junto ao Núcleo de Fiscalização e Auditoria, localizado no 2º andar da Central de Atendimento ao Cidadão, na Av. Presidente Vargas, nº 309, Centro - Dourados - MS.

A não apresentação de defesa no prazo legal ensejará a revelia, reputando-se verdadeiros os fatos afirmados, sendo o processo encaminhado para imediato julgamento, nos termos do art. 454 do CTM.

Norato Marques de Oliveira
Superintendente de Administração Tributária

Rafael Savaris de Souza
Gerente do Núcleo de Fiscalização e Auditoria

Mailing Feng Shu Man
Auditora Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula 500912

ANEXO ÚNICO

Número do Processo	Número do ALIM (NL)	Fundamentação Legal da Penalidade / Multa	Valor Principal do ISSQN	Valor dos Juros até 01/11/2024	Valor da Multa de Mora até 01/11/2024	Valor da Multa (Penalidade)	Valor do ALIM Atualizado até 01/11/2024
22.689 / 2024	202 / 2024	Art. 35 da LC 123/2006 c/c art. 44, I, da Lei 9430/1996	R\$ 10.070,32	R\$ 3.580,72	R\$ 2.013,87	R\$ 7.552,67	R\$ 23.217,58

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

MACRI ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.647.485/0001-11 Valor Total: R\$ 1.195.736,15 (Um milhão cento e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos)

PROCESSO Nº 115/2024 Pregão Eletrônico nº 033/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a Formação de Ata de Registro de Preços visando a eventual execução de serviços de Coffee Break.

Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coffe break onde deverá ser servido: Folheados, Frituras, Torradas, Patê, Sanduiche Frio, Bolos Variados, Sucos, Refrigerantes e Café(descrição conforme Termo de Referência). - Contratação de empresa para prestação de serviços de coffe break onde deverá ser servido: Folheados, Frituras, Torradas, Patê, Sanduiche Frio, Bolos Variados, Sucos, Refrigerantes e Café(descrição conforme Termo de Referência).	Pessoa	15.305	Serviço	R\$ 27,43
02	Lanche para Coffe Break: 03 unidades de salgado frito; 03 unidades de salgado assado; 02 unidades de torrada com patê; 02 pedaços de bolo; 180 ml de suco; 180ml de refrigerante; 100ml de café; Porção por pessoa. - Lanche para Coffe Break: 03 unidades de salgado frito; 03 unidades de salgado assado; 02 unidades de torrada com patê; 02 pedaços de bolo; 180 ml de suco; 180ml de refrigerante; 100ml de café; Porção por pessoa.	Pessoa	42.400	Serviço	R\$ 18,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6.261 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022/DL/PMO**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA

PROCESSO: 168/2022 Dispensa de Licitação nº 24/2022

ONDE CONSTA:

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 10/12/2025 e previsão de vencimento em 10/12/2026, bem como o valor ao período prorrogado, com o acréscimo no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); Bem como, a contratada renuncia ao Direito de Reajuste Anual, permanecendo inalterado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PASSA A CONSTAR:

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 10/12/2024 e previsão de vencimento em 10/12/2025, bem como o valor ao período prorrogado, com o acréscimo no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); Bem como, a contratada renuncia ao Direito de Reajuste Anual, permanecendo inalterado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2144/2024****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO Nº 076/2024 : Pregão Eletrônico nº 027/2024 - Ata de Registro de Preços nº 143/2024.

OBJETO: O valor que se empenha tem por objetivo atender as despesas com aquisição de material farmacológico, com recursos da c/c 22.162-7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e em conformidade com as disposições a seguir:

VALOR: R\$ 45.213,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e treze reais)

DATA DO EMPENHO: 22 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2145/2024**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 51.578.226/0001-05

PROCESSO Nº 076/2024 : Pregão Eletrônico nº 027/2024 - Ata de Registro de Preços nº 144/2024.

OBJETO: O valor que se empenha tem por objetivo atender as despesas com aquisição de material farmacológico, com recursos da c/c 22.162-7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e em conformidade com as disposições a seguir:

VALOR: R\$ 1.360,80 (mil e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)

DATA DO EMPENHO: 22 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2146/2024**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO Nº 076/2024 : Pregão Eletrônico nº 027/2024 - Ata de Registro de Preços nº 146/2024.

OBJETO: O valor que se empenha tem por objetivo atender as despesas com aquisição de material farmacológico, com recursos da c/c 22.162-7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e em conformidade com as disposições a seguir:

VALOR: R\$ 10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais)

DATA DO EMPENHO: 22 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2147/2024**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.421.421/0001-82

PROCESSO Nº 076/2024 : Pregão Eletrônico nº 027/2024 - Ata de Registro de Preços nº 147/2024.

OBJETO: O valor que se empenha tem por objetivo atender as despesas com aquisição de material farmacológico, com recursos da c/c 22.162-7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e em conformidade com as disposições a seguir:

VALOR: R\$ 27.158,94 (vinte e sete mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA DO EMPENHO: 22 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2148/2024****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO Nº 076/2024 : Pregão Eletrônico nº 027/2024 - Ata de Registro de Preços nº 151/2024.

OBJETO: O valor que se empenha tem por objetivo atender as despesas com aquisição de material farmacológico, com recursos da c/c 22.162-7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e em conformidade com as disposições a seguir:

VALOR: R\$ 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais)

DATA DO EMPENHO: 22 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2149/2024**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO Nº 076/2024 : Pregão Eletrônico nº 027/2024 - Ata de Registro de Preços nº 151/2024.

OBJETO: O valor que se empenha tem por objetivo atender as despesas com aquisição de material farmacológico, com recursos da c/c 22.162-7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e em conformidade com as disposições a seguir:

VALOR: R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

DATA DO EMPENHO: 22 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2150/2024**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO Nº 076/2024 : Pregão Eletrônico nº 027/2024 - Ata de Registro de Preços nº 151/2024.

OBJETO: O valor que se empenha tem por objetivo atender as despesas com aquisição de material farmacológico, com recursos da c/c 22.162-7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e em conformidade com as disposições a seguir:

VALOR: R\$ 1.515,00 (mil e quinhentos e quinze reais)

DATA DO EMPENHO: 22 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2151/2024**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

PROCESSO Nº 076/2024 : Pregão Eletrônico nº 027/2024 - Ata de Registro de Preços nº 155/2024.

OBJETO: O valor que se empenha tem por objetivo atender as despesas com aquisição de material farmacológico, com recursos da c/c 22.162-7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e em conformidade com as disposições a seguir:

VALOR: R\$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais)

DATA DO EMPENHO: 22 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2152/2024****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

CNPJ: 01.571.702/0001-98

PROCESSO Nº 076/2024 : Pregão Eletrônico nº 027/2024 - Ata de Registro de Preços nº 154/2024.

OBJETO: O valor que se empenha tem por objetivo atender as despesas com aquisição de material farmacológico, com recursos da c/c 22.162-7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e em conformidade com as disposições a seguir:

VALOR: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

DATA DO EMPENHO: 22 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

PROCESSO: 148/2023 Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento; trata-se da alteração do CNPJ da contratada matriz para sua filial inscrita no CNPJ nº 03.835.451/0003-07, com relação a execução do Item 03, no valor unitário de R\$ 91.049,67 (noventa e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referente a quantidade de 02 (duas) unidades, perfazendo o valor de R\$ 182.099,34 (cento e oitenta e dois mil e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), valores atualizados do contrato originário; Bem como da alteração do endereço da filial, constante no Termo da Trigésima Oitava Alteração ao Contrato Social, pág. 3, onde o endereço citado na Rua Marechal Floriano, nº 1.442, Centro, CEP 79.804-700, na cidade de Ponta Porã/MS, passa a ser a Rua Tiradentes, nº 721, Centro, CEP 79.904-620, na cidade de Ponta Porã/MS. Sendo necessário ainda, a correção da publicação no Diário nº 6.219, de 19 de setembro de 2024, referente ao Primeiro Termo Aditivo, por descrever de forma equivocada o número do Item, onde consta: " Item 02" passa a constar: " Item 03 ", conforme Tabela, pág.02, do Primeiro Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

1. DECISÃO:

Processo	Data da Instauração	ACUSADO/INTERESSADO	Decisão/Secretário
SIND. 1.638/2024	30.04.2024	SEMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA/ARQUIVAMENTO

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006, ficam intimados os servidores e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 26 de novembro de 2024.

VANDER SOARES MATOSO
Sec. Mun. Mun. de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 258/2023/SEMAS****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Fabiana Baggio Cassel

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA.

CNPJ: 00.144.612/0001-58.

Presidente: Laércio Pereira dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 30 dias, a partir de 25 de novembro de 2024 até 24 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 27/2024**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
2039/2024	111317	Alexandro Ferreira dos Santos	Rua Narciso Ramires, Q-25, L-04/ Chácara Castelo I
2293/2024	13853	Antonio Mazotti Neto	Rua Gustavo Adolfo Pavel, Q-11, L-01/ Vila Arapongas
2298/2024	40975	Benedito Roberto da Silva	Rua Assai, Q-28, L-04/ Jardim Jóquei Clube
2285/2024	59994	Chen Ying Szu	Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Q-78, L-P/C/ Centro
2234/2024	88140	Coplan Construções Planejamento Ind. e Comércio Ltda	Rua H6, Q-24, L-19/ Res. Harrison de Figueiredo I
2305/2024	108536	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua São Bento do Sul, Q-61, L-02/ Vival dos Ipês
2307/2024	125100	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Juti, Q-02, L-16/ Vival dos Ipês III – Area B
2309/2024	50307	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas Ltda	Rua Atilio Torraca de Mattos, Q-02, L-08/ Jd. Novo Horizonte
2324/2024	49904	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas Ltda	Rua Antonio Rafael Nogueira, Q-74, L-03/ Jd. Novo Horizonte
2291/2024	13333	Eraldo Vieira da Silva	Rua Gaspar Alencastro, Q-08, L-01/ Jardim Murakami
2290/2024	13344	Helder Gonçalves Bezerra	Rua Humberto de Campos, Q-08, L-12/ Jardim Murakami
2303/2024	34974	Jeova Alves dos Santos	Rua Olavo Ribeiro dos Santos, Q-53, L-16/ Jardim Guaicurus
2261/2023	12545	Joao Alves dos Santos	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-05, L-01/ Vila Mary
2140/2024	96560	Jose Irineu Antonio	Rua Jandaia, Q-01, L-31/ Trevo da Bandeira
2141/2024	96561	Jose Irineu Antonio	Rua Jandaia, Q-01, L-32/ Trevo da Bandeira
2334/2024	147942	Josefa dos Santos Silva	Projetada M 04, Q-02, L-01/ Vila Mariana
2295/2024	17151	Juliana Gabriela Ferreira	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-24, L-20/ Jardim Maracanã
2318/2024	1790	Juvenal de Souza	Rua Helio Vasques, Q-03, L-09/ Jardim Florida II
1944/2024	230003	Luziane Toledo Machado	Rua Faisao (Casa 02), Q-35, L-01B/ Residencial Esplanada
2296/2024	108978	Marcio Jose Baison e Cia Ltda ME	Rua Irma Lucia Shen, Q-T, L-16/ Vival Castelo
2283/2024	26028	Neidival Pegorari da Silva Filho e Ou	Rua Cabral, Q-127, L-09/ Vila Industrial
2284/2024	101183	Nelis Luriko Wendt	Rua Hiran Pereira de Mattos, Q-00, L-F/ Chácara 106 – Parte
2004/2024	57009	Renata de Almeida Fidelis	Alameda dos Jequitibás, Q-11, L-5P/6 / Portal de Dourados
2226/2024	5731	Ruben Albino Focking	Rua Olinda Pires de Almeida, Q-05, L-03/ Parque Alvorada
2061/2024	106279	Tatiane Vieira Lopes Peromingo	Rua Maçarico, Q-67, L-25/ Residencial Esplanada

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

2289/2024	95568	Terra do Sol Empreendimentos Imobiliário Spe Ltda	Rua Walmir de Souza Silveira, Q-03, L-17/ Parque Rincao I
2219/2024	73237	Valdinei Carbonari	Rua Inglaterra, Q-03, L-17/ Jardim Monaco
2220/2024	73242	Valdinei Carbonari	Alameda 05, Q-03, L-20/ Jardim Monaco
2221/2024	80271	Valdinei Carbonari	Alameda 08, Q-08, L-01/ Jardim Monaco
2222/2024	80270	Valdinei Carbonari	Alameda 08, Q-08, L-02/ Jardim Monaco
2223/2024	73065	Valdinei Carbonari	Rua França, Q-08, L-18/ Jardim Monaco
2224/2024	73035	Valdinei Carbonari	Alameda 08, Q-08, L-19/ Jardim Monaco
2225/2024	73038	Valdinei Carbonari	Alameda 08, Q-08, L-20/ Jardim Monaco
2087/2024	24034	Valdomiro Alves Marques	Rua Gonçalo Nunes Siqueira, Q-136, L-23/ Jardim Água Boa
2260/2024	34132	Washington Jesus Santana Pordeus	Rua Gumercindo Theotonio da Silva, Q-31, L-11/ Jardim Guaicurus

Dourados, 26 de Novembro de 2024.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/2024**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 10 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários notificados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
4509/2024	44877	Agenor Viana Neto	Rua Ernesto de Mattos Carvalho, Q-82, L-21/ Jardim Água Boa
4565/2024	8275	Alessandro Pereira de Lima	Rua Weimar Junior, Q-04, L-05/ Jardim Universitário
4531/2024	28929	Antonio Fransual Macedo Moreira	Av. Hayel Bom Faker, Q-61, L-01/ Jardim Água Boa
4665/2024	49131	Arnobia Gamarra Astigarraga	Av. Joaquim Teixeira Alves, Q-E, L-P/14/ Centro
4471/2024	7969	Artur Martins da Conceição Filho	Rua Geni Ferreira Milan, Q-13, L-19/ Jardim Girassol
4455/2024	27795	Austrilio Ferreira de Souza	Rua Humaita, Q-28, L-08/ Jardim Santo Andre
4666/2024	25638	Ceramica Modelo Ltda	Rua 06, Q-E, L-17/ Campo Dourado
4654/2024	24715	Comércio e Representações Pinto Costa Ltda	Rua Rouxinol, Q-02, L-07/ Vila Vista Alegre
4495/2024	60443	Doralice Oliveira Campos	Rua Mato Grosso, Q-21, L-18/ Jardim Santo André
4639/2024	98194	Emerval Edmilson Ferrari	Rua Bela Vista, Q-12, L-12A/ Jardim Manoel Rasselen
4645/2024	55245	Emmanuel Marinho do Nascimento Filho	Rua Major Capile, Q-50, L-01/ Vila Planalto
4646/2024	49525	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas Ltda	Rua Horacio Marques Mattos, Q-54, L-01/ Jardim Novo Horizonte
4648/2024	14902	Espolio Felicio Marchetti	Rua Ver. Sinezio de Mattos, Q-33, L-07/ Residencial Esplanada
4643/2024	51684	Expedito Teles do Amorim	Rua Bela Vista, Q-110, L-01/ Jardim Água Boa
4692/2024	19368	Guilhermina Martins Viegas	Rua Balbina de Matos, Q-H, L-P-14/ Centro
4483/2024	13313	Hiroshi Natsumeda	Rua Izzat Bussuan, Q-26, L-18/ Vila Planalto
4417/2024	21944	Jussimara Mattos e Souza	Rua Leonidas Alem, Q-08, L-04/ Vila Adelina
4697/2024	145341	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 02, Q-17, L-01/ Costa Dourada
4698/2024	145342	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 02, Q-17, L-02/ Costa Dourada
4699/2024	145343	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 02, Q-17, L-03/ Costa Dourada
4700/2024	145344	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-17, L-04/ Costa Dourada
4701/2024	145345	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-17, L-05/ Costa Dourada
4702/2024	145346	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-17, L-06/ Costa Dourada
4703/2024	145347	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-17, L-07/ Costa Dourada

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4704/2024	145348	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-17, L-08/ Costa Dourada
4705/2024	145349	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-17, L-09/ Costa Dourada
4706/2024	145350	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-17, L-10/ Costa Dourada
4707/2024	145351	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-17, L-11/ Costa Dourada
4708/2024	145352	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-17, L-12/ Costa Dourada
4709/2024	145354	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-17, L-13/ Costa Dourada
4710/2024	145355	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-17, L-14/ Costa Dourada
4711/2024	145356	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-17, L-15/ Costa Dourada
4712/2024	145360	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 04, Q-17, L-18/ Costa Dourada
4713/2024	145361	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 04, Q-17, L-19/ Costa Dourada
4714/2024	145362	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 04, Q-17, L-20/ Costa Dourada
4715/2024	145363	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 04, Q-17, L-21/ Costa Dourada
4716/2024	145365	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 04, Q-17, L-22/ Costa Dourada
4717/2024	145366	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 04, Q-17, L-23/ Costa Dourada
4718/2024	145367	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 04, Q-17, L-24/ Costa Dourada
4719/2024	145368	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 04, Q-17, L-25/ Costa Dourada
4720/2024	145369	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 04, Q-17, L-26/ Costa Dourada
4721/2024	145370	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 04, Q-17, L-27/ Costa Dourada
4722/2024	145371	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 04, Q-17, L-28/ Costa Dourada
4723/2024	145372	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-17, L-29/ Costa Dourada
4724/2024	145401	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-18, L-28/ Costa Dourada
4725/2024	145400	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-18, L-27/ Costa Dourada
4726/2024	145399	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-18, L-27/ Costa Dourada
4727/2024	145397	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-18, L-25/ Costa Dourada
4728/2024	145396	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-18, L-24/ Costa Dourada
4729/2024	145395	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-18, L-23/ Costa Dourada
4730/2024	145394	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-18, L-22/ Costa Dourada
4731/2024	145393	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-18, L-21/ Costa Dourada
4732/2024	145392	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-18, L-20/ Costa Dourada
4733/2024	145391	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-18, L-19/ Costa Dourada
4734/2024	145390	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-18, L-18/ Costa Dourada
4735/2024	145389	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Ver. Sinezio de Mattos, Q-18, L-17/ Costa Dourada
4736/2024	145388	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Ver. Sinezio de Mattos, Q-18, L-16/ Costa Dourada
4737/2024	145387	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Ver. Sinezio de Mattos, Q-18, L-15/ Costa Dourada
4738/2024	145381	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 05, Q-18, L-09/ Costa Dourada
4739/2024	145380	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 05, Q-18, L-08/ Costa Dourada
4740/2024	145378	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 05, Q-18, L-06/ Costa Dourada
4741/2024	145377	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua CD 05, Q-18, L-05/ Costa Dourada
4742/2024	145375	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-18, L-03/ Costa Dourada
4743/2024	145374	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-18, L-02/ Costa Dourada
4744/2024	145373	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-18, L-01/ Costa Dourada
4745/2024	145305	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 02, Q-18, L-01/ Costa Dourada
4746/2024	145306	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 02, Q-18, L-02/ Costa Dourada
4747/2024	145307	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 02, Q-16, L-03/ Costa Dourada
4748/2024	145309	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-16, L-05/ Costa Dourada
4749/2024	145310	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-16, L-06/ Costa Dourada
4750/2024	145311	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-16, L-07/ Costa Dourada
4751/2024	145312	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-16, L-08/ Costa Dourada
4752/2024	145313	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-16, L-09/ Costa Dourada
4753/2024	145316	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-16, L-11/ Costa Dourada
4754/2024	145314	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-16, L-10/ Costa Dourada

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4755/2024	145317	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-16, L-12/ Costa Dourada
4756/2024	145319	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-16, L-14/ Costa Dourada
4757/2024	145318	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-16, L-13/ Costa Dourada
4758/2024	145320	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-16, L-15/ Costa Dourada
4759/2024	145322	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-16, L-16/ Costa Dourada
4760/2024	145324	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-16, L-17/ Costa Dourada
4761/2024	145328	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-16, L-19/ Costa Dourada
4762/2024	145329	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-16, L-20/ Costa Dourada
4763/2024	145331	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-16, L-21/ Costa Dourada
4764/2024	145332	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-16, L-22/ Costa Dourada
4765/2024	145333	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-16, L-23/ Costa Dourada
4766/2024	145335	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-16, L-25/ Costa Dourada
4767/2024	145336	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-16, L-26/ Costa Dourada
4768/2024	145338	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-16, L-27/ Costa Dourada
4769/2024	145339	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-16, L-28/ Costa Dourada
4770/2024	145340	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-16, L-29/ Costa Dourada
4771/2024	145286	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 02, Q-15, L-01/ Costa Dourada
4772/2024	145287	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 02, Q-15, L-02/ Costa Dourada
4773/2024	145288	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 02, Q-15, L-03/ Costa Dourada
4774/2024	145289	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 02, Q-15, L-04/ Costa Dourada
4775/2024	145290	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 02, Q-15, L-05/ Costa Dourada
4776/2024	145291	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-15, L-06/ Costa Dourada
4777/2024	145294	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-15, L-08/ Costa Dourada
4778/2024	145295	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-15, L-09/ Costa Dourada
4779/2024	145296	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-15, L-10/ Costa Dourada
4780/2024	145297	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-15, L-11/ Costa Dourada
4781/2024	145298	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-15, L-12/ Costa Dourada
4782/2024	145300	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-15, L-13/ Costa Dourada
4783/2024	145301	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Antonio Luiz Viegas, Q-15, L-14/ Costa Dourada
4784/2024	145302	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Antonio Luiz Viegas, Q-15, L-15/ Costa Dourada
4785/2024	145303	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Antonio Luiz Viegas, Q-15, L-16/ Costa Dourada
4786/2024	145304	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Antonio Luiz Viegas, Q-15, L-17/ Costa Dourada
4787/2024	144992	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Antonio Luiz Viegas, Q-10, L-01/ Costa Dourada
4788/2024	145002	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-02/ Costa Dourada
4789/2024	145012	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-03/ Costa Dourada
4790/2024	145014	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-04/ Costa Dourada
4791/2024	145018	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-05/ Costa Dourada
4792/2024	145022	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-06/ Costa Dourada
4793/2024	145025	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-07/ Costa Dourada
4794/2024	145027	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-08/ Costa Dourada
4795/2024	145028	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-09/ Costa Dourada
4796/2024	145029	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-10/ Costa Dourada
4797/2024	145032	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-11/ Costa Dourada
4798/2024	145034	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-12/ Costa Dourada
4799/2024	145036	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-13/ Costa Dourada
4800/2024	145039	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-14/ Costa Dourada
4801/2024	145046	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-15/ Costa Dourada
4802/2024	145047	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-10, L-16/ Costa Dourada
4803/2024	145068	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-17/ Costa Dourada
4804/2024	145069	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-18/ Costa Dourada
4805/2024	145071	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-19/ Costa Dourada
4806/2024	145074	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-20/ Costa Dourada
4807/2024	145079	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-21/ Costa Dourada

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4808/2024	145103	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-22/ Costa Dourada
4809/2024	145106	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-23/ Costa Dourada
4810/2024	145108	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-24/ Costa Dourada
4811/2024	145109	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-25/ Costa Dourada
4812/2024	145114	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-26/ Costa Dourada
4813/2024	145116	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-27/ Costa Dourada
4814/2024	145118	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-28/ Costa Dourada
4815/2024	145120	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-29/ Costa Dourada
4816/2024	145122	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-10, L-30/ Costa Dourada
4817/2024	144987	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-09, L-30/ Costa Dourada
4818/2024	144986	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-09, L-29/ Costa Dourada
4819/2024	144985	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-09, L-28/ Costa Dourada
4820/2024	144984	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-09, L-27/ Costa Dourada
4821/2024	144983	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-09, L-26/ Costa Dourada
4822/2024	144981	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-09, L-25/ Costa Dourada
4823/2024	144980	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-09, L-24/ Costa Dourada
4824/2024	144979	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-09, L-23/ Costa Dourada
4825/2024	144977	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-09, L-22/ Costa Dourada
4826/2024	144976	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-09, L-21/ Costa Dourada
4827/2024	144975	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-09, L-20/ Costa Dourada
4828/2024	144974	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-09, L-19/ Costa Dourada
4829/2024	144971	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-16/ Costa Dourada
4830/2024	144970	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-15/ Costa Dourada
4831/2024	144968	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-14/ Costa Dourada
4832/2024	144967	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-13/ Costa Dourada
4833/2024	144966	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-12/ Costa Dourada
4834/2024	144965	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-11/ Costa Dourada
4835/2024	144964	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-10/ Costa Dourada
4836/2024	144963	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-09/ Costa Dourada
4837/2024	144961	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-07/ Costa Dourada
4838/2024	144962	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-08/ Costa Dourada
4839/2024	144960	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-06/ Costa Dourada
4840/2024	144959	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-05/ Costa Dourada
4841/2024	144958	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-04/ Costa Dourada
4842/2024	144957	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-03/ Costa Dourada
4843/2024	144956	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-09, L-02/ Costa Dourada
4844/2024	144955	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Izidro Pedroso, Q-09, L-01/ Costa Dourada
4845/2024	144951	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-07, L-07/ Costa Dourada
4846/2024	144950	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-07, L-06/ Costa Dourada
4847/2024	144949	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-07, L-05/ Costa Dourada
4848/2024	144948	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-07, L-04/ Costa Dourada
4849/2024	144947	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-07, L-03/ Costa Dourada
4850/2024	144946	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-07, L-02/ Costa Dourada
4851/2024	144945	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-07, L-01/ Costa Dourada
4852/2024	144873	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Marginal CD 01, Q-03, L-01/ Costa Dourada
4853/2024	144875	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Marginal CD 01, Q-03, L-02/ Costa Dourada
4854/2024	144876	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Marginal CD 01, Q-03, L-03/ Costa Dourada
4855/2024	144878	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Marginal CD 01, Q-03, L-04/ Costa Dourada
4856/2024	144880	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-03, L-05/ Costa Dourada
4857/2024	144895	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-03, L-15/ Costa Dourada
4858/2024	144896	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-03, L-16/ Costa Dourada
4859/2024	144897	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-03, L-17/ Costa Dourada
4860/2024	144898	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-03, L-18/ Costa Dourada

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4861/2024	144899	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-03, L-19/ Costa Dourada
4862/2024	144838	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-02, L-01/ Costa Dourada
4863/2024	144840	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-02, L-02/ Costa Dourada
4864/2024	144842	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-02, L-03/ Costa Dourada
4865/2024	144845	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-02, L-04/ Costa Dourada
4866/2024	144847	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-02, L-05/ Costa Dourada
4867/2024	144849	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-02, L-06/ Costa Dourada
4868/2024	144851	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-02, L-07/ Costa Dourada
4869/2024	144853	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CC, Q-02, L-08/ Costa Dourada
4870/2024	144855	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CC, Q-02, L-09/ Costa Dourada
4871/2024	144857	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CC, Q-02, L-10/ Costa Dourada
4872/2024	144859	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CC, Q-02, L-11/ Costa Dourada
4873/2024	144867	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-02, L-15/ Costa Dourada
4874/2024	144837	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-01, L-13/ Costa Dourada
4875/2024	144835	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-01, L-12/ Costa Dourada
4876/2024	144834	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-01, L-11/ Costa Dourada
4877/2024	144833	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-01, L-10/ Costa Dourada
4878/2024	144831	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-01, L-09/ Costa Dourada
4880/2024	145278	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-28/ Costa Dourada
4881/2024	145279	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-29/ Costa Dourada
4882/2024	145280	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-30/ Costa Dourada
4883/2024	145281	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 06, Q-14, L-01/ Costa Dourada
4884/2024	145282	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 06, Q-14, L-02/ Costa Dourada
4885/2024	145283	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 06, Q-14, L-03/ Costa Dourada
4886/2024	145426	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-19, L-22/ Costa Dourada
4887/2024	145429	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-19, L-24/ Costa Dourada
4888/2024	145430	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-19, L-25/ Costa Dourada
4889/2024	145431	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-19, L-26/ Costa Dourada
4890/2024	145432	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-19, L-27/ Costa Dourada
4891/2024	145433	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-19, L-28/ Costa Dourada
4892/2024	145435	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 02, Q-20, L-02/ Costa Dourada
4893/2024	145436	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 02, Q-20, L-03/ Costa Dourada
4894/2024	145437	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 07, Q-20, L-04/ Costa Dourada
4895/2024	145438	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 07, Q-20, L-05/ Costa Dourada
4896/2024	145439	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 07, Q-20, L-06/ Costa Dourada
4897/2024	145440	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 07, Q-20, L-07/ Costa Dourada
4898/2024	145441	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 07, Q-20, L-08/ Costa Dourada
4899/2024	145277	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-27/ Costa Dourada
4900/2024	145275	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-26/ Costa Dourada
4901/2024	145259	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 06, Q-13, L-11/ Costa Dourada
4902/2024	145258	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 06, Q-13, L-10/ Costa Dourada
4903/2024	145260	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 06, Q-13, L-12/ Costa Dourada
4904/2024	145261	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 06, Q-13, L-13/ Costa Dourada
4905/2024	145262	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 06, Q-13, L-14/ Costa Dourada
4906/2024	145263	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 06, Q-13, L-15/ Costa Dourada
4907/2024	145264	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 06, Q-13, L-16/ Costa Dourada
4908/2024	145265	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-17/ Costa Dourada
4909/2024	145266	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-18/ Costa Dourada
4910/2024	145267	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-19/ Costa Dourada
4911/2024	145268	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-20/ Costa Dourada
4912/2024	145269	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-21/ Costa Dourada
4913/2024	145270	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-22/ Costa Dourada
4914/2024	145272	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-23/ Costa Dourada

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4915/2024	145273	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-24/ Costa Dourada
4916/2024	145274	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-25/ Costa Dourada
4917/2024	144894	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-03, L-14/ Costa Dourada
4918/2024	144892	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 04, Q-03, L-13/ Costa Dourada
4919/2024	144889	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-03, L-10/ Costa Dourada
4920/2024	144888	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-03, L-09/ Costa Dourada
4921/2024	144887	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-03, L-08/ Costa Dourada
4922/2024	144884	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-03, L-07/ Costa Dourada
4923/2024	144882	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-03, L-06/ Costa Dourada
4924/2024	145424	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-19, L-20/ Costa Dourada
4925/2024	145423	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-19, L-19/ Costa Dourada
4926/2024	145422	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-19, L-18/ Costa Dourada
4927/2024	145480	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Ver. Sinezio de Mattos, Q-19, L-17/ Costa Dourada
4928/2024	145421	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Arlindo Borba, Q-19, L-16/ Costa Dourada
4929/2024	145420	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Arlindo Borba, Q-19, L-15/ Costa Dourada
4930/2024	145419	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua Arlindo Borba, Q-19, L-14/ Costa Dourada
4931/2024	145417	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-19, L-12/ Costa Dourada
4932/2024	145416	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-19, L-11/ Costa Dourada
4933/2024	145415	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-19, L-10/ Costa Dourada
4934/2024	145413	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-19, L-09/ Costa Dourada
4935/2024	144865	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-02, L-14/ Costa Dourada
4936/2024	144863	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 03, Q-02, L-13/ Costa Dourada
4937/2024	144861	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CC (Costa Dourada), Q-02, L-12/ Costa Dourada
4938/2024	145412	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-19, L-08/ Costa Dourada
4939/2024	145411	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-19, L-07/ Costa Dourada
4940/2024	145410	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-19, L-06/ Costa Dourada
4941/2024	145409	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-19, L-05/ Costa Dourada
4942/2024	145405	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-19, L-03/ Costa Dourada
4943/2024	145404	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-19, L-02/ Costa Dourada
4944/2024	145403	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-19, L-01/ Costa Dourada
4945/2024	145402	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Rua 31 de Março, Q-18, L-29/ Costa Dourada
4946/2024	145243	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CC (Costa Dourada), Q-13, L-03/ Costa Dourada
4947/2024	145241	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CC (Costa Dourada), Q-13, L-02/ Costa Dourada
4948/2024	145240	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-13, L-01/ Costa Dourada
4949/2024	145239	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-30/ Costa Dourada
4950/2024	145238	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-29/ Costa Dourada
4951/2024	145237	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-28/ Costa Dourada
4952/2024	145236	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-27/ Costa Dourada
4953/2024	145235	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-26/ Costa Dourada
4954/2024	145232	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-25/ Costa Dourada
4955/2024	145231	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-24/ Costa Dourada
4956/2024	145229	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-22/ Costa Dourada
4957/2024	145228	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-21/ Costa Dourada
4958/2024	145230	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-23/ Costa Dourada
4959/2024	145227	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-20/ Costa Dourada
4960/2024	145226	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-19/ Costa Dourada
4961/2024	145225	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-18/ Costa Dourada
4962/2024	145224	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Projetada CD 05, Q-12, L-17/ Costa Dourada
4963/2024	145222	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-12, L-15/ Costa Dourada
4964/2024	145221	Loteamento Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários Spe	Av. Coronel Ponciano, Q-12, L-14/ Costa Dourada

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4486/2024	68120	Magna Acosta	Rua Adroaldo Pizzini, Q-03, L-04/ Jardim Santo Antonio
4640/2024	6614	Marcos Vinicius Henrique dos Santos	Rua Ranulfo Saldivar, Q-37, L-18/ Parque Alvorada
4512/2024	29107	Maria de Franca Goncalves	Rua Mato Grosso, Q-43, L-02/ Jardim Água Boa
4686/2024	58625	Mauricio Nogueira Rasslan	Rua Benjamin Constant, Q-34, L-PLTS/ Centro
4653/2024	24148	Meire de Oliveira Miranda	Rua Uirapuru, Q-10, L-05/ Jardim Manoel Rasselen
4420/2024	26793	Osvaldo de Souza Barbosa	Rua Ver. Aguiar de Souza, Q-24, L-02/ Jardim Santo Andre
4688/2024	67025	Paulo Estevao de Oliveira Barros	Rua Cornelia Cerzosimo de Souza, Q-000, L-C-5/ Chacara 03 - Parte
4689/2024	67023	Paulo Estevao de Oliveira Barros	Rua Cornelia Cerzosimo de Souza, Q-000, L-C-4/ Chacara 03 - Parte
4690/2024	67022	Paulo Estevao de Oliveira Barros	Rua Cornelia Cerzosimo de Souza, Q-000, L-C-3/ Chacara 03 - Parte
4663/2024	58210	Petrobras Distribuidora S.A	Av. Marcelino Pires, Q-20, L-P/DF / Centro
4691/2024	959	Rodolfo Werner e outra	Rua Carlos Cimati, Q-02, L-01/Jardim Climax
4879/2024	145308	Thiago Marques de Souza	Projetada CD 04, Q-16, L-14/ Costa Dourada
4664/2024	25639	Veneto Empr. E Participações S/A	Rua 06, Q-E, L-16/Campo Dourado
4681/2024	25656	Veneto Empr. E Participações S/A	Rua 05, Q-000D, L-0007/Campo Dourado

Dourados, 26 de Novembro de 2024.

Priscila da Silva

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / CHAMAMENTO PÚBLICO - AGEHAB**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2024****ANEXO XIII****TERMO DE SELEÇÃO**

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV/CIDADES, com recursos do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS.

1. O MUNICÍPIO DE DOURADOS, concluído o processo de seleção instituído pelo CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 004/2024, Processo 4.476/2024 declara selecionada a empresa da construção civil, abaixo qualificada:

G3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.080.420/0001-05 e Inscrição Estadual de N. 28.954.771-7, com domicílio fiscal, na comarca de Dourados (MS), na rua Joaquim Alves Taveira, nº 2040 D, sala 05

2. A empresa selecionada deverá apresentar na Instituição Financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste Termo e seleção pelo Ministério das Cidades, a proposta selecionada neste chamamento, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Cidades/Terreno, com recursos do FGTS, conforme especificado pelo Agente Executor do Programa.

3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do MUNICÍPIO DE DOURADOS, o presente TERMO DE SELEÇÃO será CANCELADO.

Dourados (MS) 27/11/ 2024

JOAQUIM LUCAS FRANCO QUINTANA

Diretor Presidente AGEHAB

Recebi em ____/____/____.

LUCIANO DA SILVA BORGES

Presidente da Comissão de Seleção

NOME: Luiz Carlos Gaúna Filho

EMPRESA: G3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

FUNDAÇÕES / AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - FUNSAUD**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ref. Processo Contratação Direta nº 039/2024 – Dispensa Eletrônica nº 90.011/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do agente público designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem, interpretação e emissão de laudos médicos para exames de ANGIOTOMOGRAFIA, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min horas do dia 04/12/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 27 de novembro de 2024.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 080/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.052/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de bens comuns em SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 10/12/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 27 de novembro de 2024.

MARIA NECILANE PEREIRA DE MATOS
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA
CNPJ Nº 19.080.416/0001-95

Ref. Processo de Licitação nº 043/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.028/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem, interpretação e emissão de laudos médicos para exames de hemodinâmica, a fim de atender as necessidades da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituição de fiscalização profissional em geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) - 9º Termo Aditivo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Anderson Alves de Lima e Claudia Regina Silva Soares

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.168,52 (Cento e Onze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos),

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 2.066, de 11 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor José Tarso Moro da Rosa, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 11 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 228/2024
Autoria: Mesa Diretora

Decreto Legislativo nº 2.067, de 11 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Amigo Honorário da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Amigo Honorário da Câmara Municipal de Dourados ao senhor Benedito Rodrigues de Freitas, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 11 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 229/2024
Autoria: Vereador Sergio Nogueira – Progressistas

Decreto Legislativo nº 2.068, de 11 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Milton Bigatão, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 11 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 230/2024
Autoria: Vereador Marcelo Mourão - PL

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 2.069, de 18 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao senhor Itamar Comerlato, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 231/2024
Autoria: Vereador Laudir Munaretto - MDB

Decreto Legislativo nº 2.070, de 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Jubileu de Estanho.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Estanho à 'Orquestra - UFGD', alusivo aos 10 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 232/2024
Autoria: Vereador Elias Ishy - PT

Decreto Legislativo nº 2.071, de 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao senhor Salustiano Matias dos Santos, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 233/2024
Autoria: Vereador Juscelino Cabral - PSDB

Decreto Legislativo nº 2.072, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Pastor Daniel Alexandre Medeiros, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 235/2024
Autoria: Vereadora Liandra da Saúde - PSDB

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 2.073, de 25 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao senhor Fábio Shaen de Souza em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 236/2024
Autoria: Vereadora Liandra da Saúde - PSDB

Decreto Legislativo nº 2.074, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao senhor Pedro Lima em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 237/2024
Autoria: Vereador Cemar Arnal - Progressistas

Decreto Legislativo nº 2.075, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao senhor Wesley Macêdo Ferreira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 238/2024
Autoria: Vereadora Cemar Arnal – Progressistas

Decreto Legislativo nº 2.076, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Jubileu de Zinco.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Zinco à empresa Nunes & Gomes Advocacia e Assessoria, alusivo aos 10 anos de criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 239/2024
Autoria: Vereador Cemar Arnal – Progressistas

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 2.077, de 25 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao senhor Marcio Antônio do Nascimento, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 240/2024
Autoria: Vereador Jânio Miguel – Progressistas

Decreto Legislativo nº 2.078, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao senhor Elziro Vicente Junior, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 242/2024
Autoria: Mesa Diretora

Decreto Legislativo nº 2.079, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Valdemir de Souza Messias, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 243/2024
Autoria: Mesa Diretora

Decreto Legislativo nº 2.080, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à senhora Rosilene Aparecida Bortolazo Vicente, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 244/2024
Autoria: Mesa Diretora

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 2.081, de 25 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao senhor Eliezer Gauna, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 245/2024
Autoria: Vereador Jânio Miguel - Progressistas

Decreto Legislativo nº 2.082, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Genilson dos Reis Ferreira, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 246/2024
Autoria: Vereadora Liandra da Saúde - PSDB

Decreto Legislativo nº 2.083, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Ieda Ratier de Souza, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 247/2024
Autoria: Vereadora Liandra da Saúde - PSDB

Decreto Legislativo nº 2.084, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Diamante.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Diploma de Jubileu de Diamante ao Esporte Clube São Pedro, do Distrito de Vila São Pedro, alusivo aos 60 anos de fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 248/2024
Autoria: Vereador Olavo Sul - MDB

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 2.085, de 25 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à senhora Gicelma Chacarosqui em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 249/2024
Autoria: Vereador Olavo Sul - MDB

Decreto Legislativo nº 2.086, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo à atleta Maria Eduarda Mendes Pereira, pelos bons e relevantes serviços prestados ao esporte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 251/2024
Autoria: Vereador Márcio Pudim - PSDB

Decreto Legislativo nº 2.087, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Nilson Araújo Figueiredo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 252/2024
Autoria: Vereador Olavo Sul - MDB

Decreto Legislativo nº 2.088, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao atleta Rodrigo Melo de Oliveira, pelos bons e relevantes serviços prestados ao esporte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 253/2024
Autoria: Vereador Jânio Miguel - Progressistas

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 2.089, de 25 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao atleta Lucas Tamisari Areco, pelos bons e relevantes serviços prestados ao esporte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 254/2024
Autoria: Vereador Jânio Miguel - Progressistas

Decreto Legislativo nº 2.090, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Doutor Juliano de Souza Sanches, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 255/2024
Autoria: Mesa Diretora

Decreto Legislativo nº 2.091, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito à senhora Leandra Nice dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 256/2024
Autoria: Márcio Pudim - PSDB

Decreto Legislativo nº 2.092, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Silvio Nasu, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 257/2024
Autoria: Vereador Elias Ishy - PT

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 2.093, de 25 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Perfume.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Perfume à empresa Girolux Materiais Elétricos, alusivo aos 06 anos de criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 258/2024
Autoria: Vereador Cemar Arnal - Progressistas

Decreto Legislativo nº 2.094, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à senhora Andréia Nunes Militão, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 259/2024
Autoria: Vereador Elias Ischy - PT

Decreto Legislativo nº 2.095, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito à senhora Manuela Leão Adonai, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 260/2024
Autoria: Vereador Márcio Pudim - PSDB

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 2.096, de 25 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Benemérita.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Benemérita à senhora Linda Missako Hayakawa Simada Komori, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 261/2024
Autoria: Vereador Elias Ischy - PT

Decreto Legislativo nº 2.097, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à senhora Erica Miyuki Ono, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 262/2024
Autoria: Vereador Elias Ischy - PT

Decreto Legislativo nº 2.098, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao senhor Laudir Antonio Munaretto, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Vereador Mauricio Roberto Lemes Soares
Vice-Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 263/2024
Autoria: Poder Legislativo

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2024**

Dispõe sobre a abertura de processos de reposição ao erário em relação a diárias recebidas por parlamentares da Câmara Municipal de Dourados, no período de 2017 a 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21, inciso VI, da Resolução nº 121, de 20 de novembro de 2012, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS, e ainda:

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº 06.2017.00001736-8 e o Procedimento Administrativo nº 09.2024.00007385-1 instaurados pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria CMD/PRESIDÊNCIA Nº. 011/2023, que dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo e instituição de comissão para apuração preliminar das concessões de diárias, entre outras providências;

CONSIDERANDO os trabalhos de apuração realizados pela Comissão Sindicante de Apuração Preliminar (CSAP);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 78 e 79 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dourados), que tratam de procedimentos relativos a reposição ao erário;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.551/2003, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública de Dourados;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os relatórios da Comissão Sindicante de Apuração Preliminar (CSAP);

Art. 2º Arquivar os processos de apuração preliminar listados a seguir: Processo nº 005/2023; Processo nº 009/2023; Processo nº 010/2023; Processo nº 011/2023; Processo nº 015/2023; Processo nº 017/2023; Processo nº 018/2023; Processo nº 019/2023.

Art. 3º Instaurar processos administrativos de reposição ao erário em relação aos os processos de apuração preliminar listados a seguir: Processo nº 001/2023; Processo nº 002/2023; Processo nº 003/2023; Processo nº 004/2023; Processo nº 006/2023; Processo nº 007/2023; Processo nº 008/2023; Processo nº 012/2023; Processo nº 013/2023; Processo nº 014/2023; Processo nº 016/2023.

Art. 4º Os processos de reposição ao erário serão conduzidos pelo Setor de Recursos Humanos, com a abertura, instauração e autuação individualizada para cada parlamentar.

Art. 5º Os processos de reposição ao erário deverão ser instruídos com a cópia do respectivo processo de apuração preliminar, memorial de cálculo dos valores devidos e notificação dos interessados.

Art. 6º Os interessados serão notificados sobre a instauração do processo, com abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, para efetuar o pagamento dos débitos ou para manifestação, em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 7º O parcelamento dos débitos será aplicável aos interessados que permaneçam com vínculo ativo perante a Câmara Municipal, hipótese em que a reposição poderá ser efetuada em parcelas limitadas ao máximo de 1/4 (um quarto) da remuneração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 1º de novembro de 2024.

Laudir Antônio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal de Dourados
Poder Legislativo Municipal

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2024

Dispõe sobre revogação da Portaria CMD/PRESIDÊNCIA Nº 04/2023 de 16 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21, inciso IV, da Resolução nº 121, de 20 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria CMD/PRESIDÊNCIA Nº 04/2023 de 16 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e arquite-se.

Dourados/MS, 26 de novembro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 259, de 25 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANDRE CANDIDO FILHO	01/07/2022-20243	16/12 a 14/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

ATA - AGEHAB

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

ATA Nº. 001/2024

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ABERTURA DE ENVELOPES.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:05h (nove horas e dez minutos), na sala do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB reuniu-se ordinariamente, a Comissão Especial de Chamamento Público, com os seguintes membros: Caryne Correia da Silva Matos e Adriana Benicio Toneloto Galvão, e ocupou a Presidência da Comissão Especial de Chamamento Público o senhor Luciano da Silva Borges, a fim de promover abertura de envelopes relativo Edital de Chamamento Público N. 004/2024 – Processo n. 4.476/2024, que tem o propósito selecionar uma ou mais empresas especializadas em construção civil para desenvolver Projeto e aprovação de loteamentos (projetos preliminares em anexo), projetos das unidades (a ser apresentado no chamamento), execução de loteamentos (exceto redes de água e esgoto) e construção das unidades nos seguintes loteamentos: 1. Vida Nova Cidade Jardim II – com previsão de construção de 69 UH; 2. Vida Nova Cidade Jardim III – com previsão de construção de 49 UH; 3. Vida Nova Alvorada – com previsão de construção de 32 UH; 4. Vida Nova Monte São I – com previsão de construção de 52 UH; 5. Vida Nova Monte São II – com previsão de construção de 52 UH, tendo como valor máximo de cada unidade o importe de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), competindo à empresa ou às empresas selecionadas, elaborar os projetos e executar as obras atendendo as especificações exigidas pelas legislações atinentes ao programa e às municipais referentes ao objeto deste chamamento, com exceção dos projetos e execução das redes de água e esgoto, a qual será de responsabilidade da concessionária, em terrenos de propriedade do município de Dourados-MS, no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades – Terrenos. O Presidente agradeceu a presença dos membros, constatado a presença da empresa: G3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 58.080.420/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Gaúna Filho, inscrito no CPF sob n. 045.330.151-74. Após o devido credenciamento do representante da empresa, foi apresentado pelo representante os envelopes 1 e 2. Às 9h:10min, efetivou-se abertura do envelope 1 da empresa G3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., e após abertura todos os documentos foram rubricados por todos os presentes. Às 9:20h foi comunicado que a empresa G3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ n. 58.080.420/0001-05 foi devidamente habilitada nos termos do edital. Às 9h:22min. foi aberto o envelope 2 da empresa G3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e foram rubricados os documentos constantes no envelope por todos os presentes. Ato contínuo, após verificação dos critérios de pontuação, constatou-se que a empresa G3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA atingiu 15 pontos, sendo declarada a proponente habilitada e classificada em primeiro lugar no objeto deste chamamento público. Foi manifestado desinteresse recursal, e declarada a preclusão de recursos quanto a este processo. A seguir foi lavrado o Termo de Seleção que segue para devidas assinaturas e entrega ao selecionado. Nada mais havendo a tratar nesta oportunidade, foi encerrada a reunião, tendo eu, Luciano da Silva Borges, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, em três vias de igual teor.

Dourados, 27 de novembro de 2024

Membros Presentes:

Presidente: Luciano da Silva Borges

Membro: Caryne Correia da Silva Matos

Membro: Adriana Benicio Toneloto Galvão

Participantes

Participante: G3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Luiz Carlos Gaúna Filho

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

MCN PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Prévia - LP para a atividade de Posto revendedor de combustíveis e lubrificantes, com troca de óleo, escritórios de transportadora, restaurante e oficina, localizada na Rodovia BR 163, esquina com o Anel Viário Norte, km 270, Lotes 07 e 08, Quadra 06, Núcleo Colonial de Dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ARI RODRIGUES BAGNARA - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rua/Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 5.605 – Bairro Jardim Ouro Verde - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.